Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 239 de 19 a 25/11/2001, pág. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 839/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), pela Lei 1180/00 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.01.0012-001 – MANUNTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.1.1.1 – Pessoal Civil.......7.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.......10.000,00
*-

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.2.0 – Material de Consumo.......5.000,00
*-

03.02 – S.M.A – DEPART RECURSOS HUMANOS
03.07.0202-0007 – SUPERVISÃO E COORD.SUPERIOR
3.1.1.3 – Obrigações Patronais....... 60.000,00
*-

04.01 – S.M.F – DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – ADMINISTR. DE RECEITAS
3.1.3.2 – Outros Serv.e Encargos.......50.000,00
*-

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013 – MANUT.DESENV.ENSINO FUND/VAL.MAGIST
3.1.2.0 – Material de Consumo.......30.000,00
3.2.1.4 – Contribuições e Fundos.......60.000,00
*-

06.01 – S.M.S. A S – DEPART DE SAÚDE
13.75.0212-0015 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo....... 60.000,00
13.75.0251-0010 – AMPL. E REFORMA HOSP. MUNICIPAL
4.1.1.0 – Obras e Instalações.......10.000,00
*-

06.02 – S.M.S. A S – DEPART. AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.......80.000,00
*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART.OBRAS E ENGENH.
10.57.3161-0017 – CONSTR.CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.1.1.0 – Obras e Instalações.......30.000,00
08.02 – S.M.D.U.O – DEPART. TRANSPORTES
16.88.0212-0023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.......50.000,00
*-

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART.SERV.URBANO
10.60.0212-0024 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.......130.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.......30.000,00
TOTAL.......**612.000,00**
-*-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
01.01.0012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.......17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

02.02 – PROCURADORIA JURIDICA
03.07.0202-003 – ASSESSORIA SUPERIOR
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente.......................................15.000,00
03.01 – S.M.A – DEPART. ADMINISTRATIVO
03.08.0322-005 – AMORTIZ. E ENCARGOS FINANCIAMENTO
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.......................................30.000,00
*-

04.02 – S.M.F – DEPART. DE CONTABILIDADE
03.08.0322-011 – CONTROLE INTERNO
3.1.3.1 – Remuneração de Serv.Pessoais.......................................20.000,00
*-

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-013 – MANUT.DESENV.ENSINO FUND/VAL.MAGIST
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.......................................40.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais.......................................40.000,00
*-

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART. DE SAÚDE
13.76.4481-011 – SANEAMENTO GERAL
3.1.3.1 – Remuneração de Serv.Pessoais.......................................30.000,00
*-

07.01 – S.M.D.E – DEPART. AGRIC. E PECUÁRIA
04.16.0971-012 – REFORMA E AMPL. MATADOURO MUNICIPAL
4.1.1.0 – Obras e Instalações.......................................35.000,00
04.88.5341-013 – CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS
4.1.1.0 – Obras e Instalações.......................................15.000,00
04.16.0212-019 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.1 – Remuneração de Serv.Pessoais.......................................15.000,00
*-

07.02 – S.M.D.E – DEPART.INDUST.COMÉRCIO
10.58.3231-014 – INFRAEST. TERRENOS P/INDUST E CASAS
4.1.1.0 – Obras e Instalações....................................... 20.000,00
10.58.0212-021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.......................................30.000,00
3.1.3.1 - Remuneracao de Serv.Pessoais.......................................15.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*---*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART.OBRAS/ENGENH.
10.58.3231-019 – AMPL.MELH.CONSERV. PAVIMENTAÇÃO
4.1.1.0 – Obras e Instalações.......................................110.000,00
10.57.0212-022 – Administração Geral
3.1.3.1 – Remuneração de Serv.Pessoais....................................... 20.000,00
08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.5361-021 – AQUISIÇÃO VEÍC.E EQUIP.RODOVIÁRIOS
4.1.2.0 – Equip.e Material Permanente.......................................105.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv.Pessoais....................................... 25.000,00
*-

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV.URBANO
10.60.3261-022 – Ampliação e Rep.Cemitério Municipal
4.1.1.0 – Obras e Instalações....................................... 30.000,00
TOTAL....................................... **612.000,00**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2.001.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal